

PREFEITURA DE MURICILÂNDIA

COM RESPEITO, CONSTRUIMOS O FUTURO

Adm: 2025 - 2028
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ:25.063.876/0001-08

DECRETO Nº 014/2026

MURICILÂNDIA, 20 DE ABRIL DE 2026

'DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM SINAL DE PROFUNDA CONSTERNAÇÃO PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador **JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, que exerceu mandato no período de 1996 a 2000, contribuindo de maneira significativa para a história e o desenvolvimento de Muricilândia;

CONSIDERANDO que sua trajetória e legado são de grande relevância para o Município, constituindo exemplo de dedicação e compromisso com o bem-estar da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado luto oficial, por 03 (três) dias, no Município de Muricilândia, em razão do falecimento do ex-vereador **JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, a contar da data de seu falecimento.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro no prédio da Prefeitura Municipal de Muricilândia.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades comemorativas e festivas promovidas pela Administração Pública Municipal durante o período de luto, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registrem-se; Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

JOÃO VICTOR BORGES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

